

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 54 DE 15 DE SETEMBRO DE 2016

Aprovar a **reestruturação** de Curso Técnico do **IFSC**.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, LEI 11.892/2008, o Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a análise ocorrida na reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, ocorrida no dia 25 de agosto de 2016;

Considerando a oferta educativa do IFSC anterior à criação do próprio Colegiado, o Presidente do CEPE resolve:

Aprovar a reestruturação do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Subsequente ao Ensino Médio, do Câmpus Florianópolis, conforme Anexo I.

Florianópolis, 15 de setembro de 2016.

LUIZ OTÁVIO CABRAL
Presidente do CEPE do IFSC

ANEXO I

Considerando a análise ocorrida na reunião do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, ocorrida no dia 25 de agosto de 2016, seguem aprovadas as seguintes alterações para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Subsequente ao Ensino Médio, do Câmpus Florianópolis:

ITENS ALTERADOS:

1) Eixo Tecnológico: De acordo como o Catálogo Nacional de Cursos o Curso pertence ao eixo “Ambiente, Saúde e Segurança”.

2) Integralização: O aluno terá o dobro do período de integralização para cumprir os requisitos de certificação de seu curso.

3) Regime de Matrícula: Matrícula por módulo.

4) Matriz Curricular:

MÓDULO 1

TPS11301: Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros – 54h;

ILT11301: Introdução a Legislação Trabalhista – 22h;

GEL11301: Gestão Empresarial – 18h (unido com outro componente curricular);

SBI11301: Suporte básico para Projetos de Instalações - 55 h (unido com outro componente curricular);

SHT11301: Segurança do Trabalho I – 69h;

TCI11301: Comunicação e Expressão - 56 h (dividido em dois componentes curriculares);

TPP11301: Tecnologia dos Processos Produtivos – 96h;

PIP11301: Projeto Integrador I – 30h (Excluída);

MÓDULO 2

SGT11302: Segurança do Trabalho II – 66h;

HTB11302: Higiene do Trabalho – 100h;

SBV11302: Suporte Básico à Vida nas Empresas – 40h;

ERG11302: Ergonomia I – 40h;

EST11302: Estatística – 40h;

AIP11302: Análise e Interpretação de Projetos Físicos – 42h (unido com outro componente curricular);

TCI11302: Técnicas de Comunicação e Interação Humana – 42h;

PIA11302: Projeto Integrador II - 30h (Excluída).

MÓDULO 3

SGT11303: Segurança do Trabalho III – 30h;

ERG11303: Ergonomia II - 40h;

GEP11303: Gestão Empreendedora – 30h (unido com outro componente curricular);

EPI11303: Epidemiologia – 40h;

COR11303: Comportamento Organizacional – 45h;

LAP11303: Legislação Aplicada – 45h;

MDT11303: Medicina do Trabalho – 65h;

PCP11303: Prevenção e Controle de Perdas – 45h;

GEA11303: Gestão Ambiental – 30h;

PIS11303: Projeto Integrador III - 30h (Excluída).

5) Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores:

Os critérios adotados para Adaptações e Validações de Componentes Curriculares são definidos pela Organização Didático - Pedagógico da Unidade Florianópolis.

6) Avaliação da Aprendizagem: Atribuição de um conceito que expresse o desenvolvimento do aluno, em conformidade com a Organização Didático-pedagógica da Unidade Florianópolis: E (Excelente), P (Proficiente), S (Suficiente) e I (Insuficiente) para cada competência desenvolvida, os quais possuem a seguinte significação:

É atribuído I – Insuficiente, ao aluno que não atingir os parâmetros mínimos estabelecidos para a construção das competências;

É atribuído S – Suficiente, ao aluno que atingir os parâmetros mínimos estabelecidos para a construção das competências;

É atribuído P – Proficiente, ao aluno que superar os parâmetros mínimos estabelecidos para a construção das competências;

É atribuído E – Excelente, ao aluno que ultrapassar as expectativas quanto à construção das competências.

7) Trancamento e Cancelamento de Matrícula: Para o Curso Técnico em Segurança do Trabalho, o trancamento de matrícula será concedido de acordo com o que prevê a Organização Didático-pedagógica da Unidade Florianópolis.

JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES:

As alterações propostas visam adequar o PPC ao Regimento Didático Pedagógico do IFSC, aprovado pela Resolução nº 41/2014/Consup o ao POCV – Plano de Ofertas, Cursos e Vagas.

1) Eixo Tecnológico: De acordo como o Catálogo Nacional de Cursos o Curso atualmente pertence ao eixo “Segurança”.

2) Integralização: O prazo máximo de integralização para cumprir os requisitos de Certificação do Curso seguirá os critérios definidos no Regulamento Didático Pedagógico do IFSC.

3) Regime de Matrícula: Matrícula por créditos (Matricula por Componente curricular).

4) Matriz Curricular:

MÓDULO 1

TPS11301: Tecnologia de Prevenção e Combate a Sinistros – 80h;

ILT11301: Introdução a Legislação Trabalhista – 40h;

SBI11301: Suporte Básico para Projetos de Instalações – 60h;

SGT11301: Segurança do Trabalho I – 80h;

TCE11301: Comunicação e Expressão – 40h;

INF11301: Informática Básica – 20h;

TPP11301: Tecnologia dos Processos Produtivos – 80h;

MÓDULO 2

SGT11302 - Segurança do Trabalho II – 80h;

HTB11302 - Higiene do Trabalho – 120h;

SBV11302 - Suporte Básico à Vida nas Empresas – 40h;

ERG11302 - Ergonomia I – 40h;

EPI11302 - Epidemiologia – 40h;

EST11302 - Estatística – 40h;

TCI11302 - Técnicas de Comunicação e Interação Humana – 40h;

MÓDULO 3

SGT11303 - Segurança do Trabalho III – 40h;

ERG11303 - Ergonomia II – 40h;

GEP11303 - Gestão Empreendedora – 40h;

COR11303 - Comportamento Organizacional – 40h;

LAP11303 - Legislação Aplicada – 60h;

MDT11303 - Medicina do Trabalho – 100h;

PCP11303 - Prevenção e Controle de Perdas – 40h

GEA11303 - Gestão Ambiental – 40h

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO: 400h.

Os componentes curriculares “Gestão Empresarial” (18h) e “Gestão Empreendedora” (30h) foram unificados em um componente curricular denominado “Gestão Empreendedora” (40 h). Algumas bases tecnológicas estavam repetidas em ambas.

Os componentes curriculares “Suporte Básico para Projetos de Instalações” (55h) e “Análise e Interpretação de Projetos Físicos” (42h) foram unificados em um componente curricular denominado “Suporte Básico para Projetos de Instalações” (60h). Parte da ementa foi acrescentada ao novo componente

curricular, e parte do conteúdo que foi excluído não estava adequado à proposta do Curso.

O componente curricular “Comunicação e Expressão” (56h) foi dividido em dois componentes curriculares: “Comunicação e Expressão” (40h) e “Informática Básica” (20h). Optou-se por dividir o Componente Curricular por estas tratarem de assuntos diversos, dificultando o processo de avaliação.

Os componentes curriculares denominados “Projeto Integrador I, II III” foram excluídos devido a alteração do Regime de Matrícula (por Componente Curricular), que inviabiliza o processo integração dos Componentes Curriculares.

Carga horária total: Houve alteração na carga horária total do curso de **1.200 horas para 1.600h**. As alterações se deram na carga horária dos componentes curriculares, a fim de cumprir os critérios previstos no Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC, bem como no acréscimo de 400 horas de estágio curricular obrigatório.

5) Critérios de Adaptações e Validação de Componentes Curriculares: Os critérios adotados para Adaptações e Validações de Componentes Curriculares serão os definidos pelo Regulamento Didático-Pedagógico do IFSC.

6) Avaliação da Aprendizagem: A avaliação da Aprendizagem será realizada de acordo com as diretrizes do Regulamento Didático - Pedagógico do IFSC.

7) Trancamento e Cancelamento de Matrícula: Os processos de Trancamento e Cancelamento de Matrícula serão os definidos pelo Regulamento DidáticoPedagógico do IFSC.